



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 738/2017

DE 12 DE ABRIL 2017

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO
ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE
2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

KAZUTO HORII, Prefeito de Bodoquena-MS, no uso das atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2017 até o montante de R\$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais) utilizando recursos proveniente da anulação total ou parcial de dotação de acordo com o inciso III parágrafo 1º do **Art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2017, Projetos/Atividades, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos especificados abaixo:

05.00 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer

05.01 Gabinete do Secretario

12.366.306-Gestão da Educação do Município

2.088 – Operacionalização da Merenda Escolar

Fonte de Recurso – 101000 – Recursos Próprios para a Educação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso – 115051 – Transf. Prog. Alimentação Escolar



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 16.500,00

Total R\$ 21.500,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anteriores decorrerão da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer

05.01 Gabinete do Secretario

12.361.305-Atividade da Educação Básica

2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar

Fonte de Recurso – 101000 – Recursos Próprios para a Educação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 21.500,00

Total R\$ 21.500,00

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 de acordo com as os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017.


Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Empresa: EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL SS LTDA EPP.

Valor Total: R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais)

Data: 07/04/2017

HOMOLOGO E ADJUDICADO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da Empresa vencedora.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EB217DA8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N. 738/2017

LEI MUNICIPAL Nº 738/2017 DE 12 DE ABRIL 2017

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

KAZUTO HORII, Prefeito de Bodoquena-MS, no uso das atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2017 até o montante de R\$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais) utilizando recursos proveniente da anulação total ou parcial de dotação de acordo com o inciso III parágrafo 1º do **Art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2017, Projetos/Atividades, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos especificados abaixo:

05.00 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer
05.01 Gabinete do Secretario

12.366.306-Gestão da Educação do Município
2.088 – Operacionalização da Merenda Escolar

Fonte de Recurso – 101000 – Recursos Próprios para a Educação
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso – 115051 – Transf. Prog. Alimentação Escolar
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 16.500,00

Total R\$ 21.500,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anteriores decorrerão da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer
05.01 Gabinete do Secretario

12.361.305-Atividade da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar

Fonte de Recurso – 101000 – Recursos Próprios para a Educação
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 21.500,00

Total R\$ 21.500,00

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 de acordo com as os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risale
Código Identificador:C1D75C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0031 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.12.361.3052.081-339030-MATERIAL DE CONSUMO 500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.12.361.3052.081-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE FEVEREIRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:D9D25D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0032 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 524.880,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.12.361.3052.081-339030-MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00

05.01.12.361.3052.081-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE 378.550,00

05.01.12.365.3052.025-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 109.330,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO